

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO LESTE DE MINAS GERAIS  
PROCESSO SELETIVO 1º SEMESTRE 2019

ADENDO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO 1º SEMESTRE DE 2019, DE 19  
DE OUTUBRO DE 2018

A Comissão Permanente do Processo Seletivo do Centro Universitário do Leste de Minas Gerais - UNILESTE, no uso de suas atribuições, torna público o adendo ao edital em epígrafe, conforme especificado abaixo:

O item 4 referente **DOS SISTEMA DE PROVAS**, passa a ter a seguinte redação:

- O candidato deverá chegar ao local das provas com, no mínimo, 30 minutos de antecedência, sendo obrigatória a apresentação do comprovante definitivo de inscrição e do documento de Identidade (original).
- O Comprovante Definitivo de Inscrição para os candidatos que farão a prova, que contém a indicação do local (Campus e horário) de realização das provas, será disponibilizado, exclusivamente pela Internet, (portal do candidato), na página [www.unileste.edu.br](http://www.unileste.edu.br), após confirmação definitiva de inscrição.

Fica mantido o Edital no que não foi aqui alterado.

Coronel Fabriciano, 19 de outubro de 2018.

Denise Ribeiro Tuler  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DO LESTE DE MINAS GERAIS - UNILESTE****MANTENEDORA: UBEC – UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA****COPESE - Coordenação Permanente do Processo Seletivo**e-mail: atendimento@unileste.edu.br **Telefone: (31) 3846 5500****CAMPUS DE CORONEL FABRICIANO**Avenida Tancredo Neves, 3.500  
CEP 35170-056 - Bairro Universitário  
Coronel Fabriciano - Minas Gerais  
(31) 3846.5500**CAMPUS DE IPATINGA**Rua Bárbara Heliodora, 725  
CEP 35160-215 - Bairro Bom Retiro  
Ipatinga - Minas Gerais  
(31) 3846.5568**1. HISTÓRICO DO UNILESTE**

Com 49 anos de tradição no Vale do Aço, o Centro Universitário do Leste de Minas Gerais (Unileste) nasceu de uma proposta humanística de educação e aprimoramento profissional em favor do desenvolvimento social, econômico e cultural do Leste de Minas. Fundada em 1969 pela Congregação Padres do Trabalho, a Instituição se desenvolveu até estabelecer-se como maior complexo educacional do Vale do Aço, e hoje faz parte de uma rede de instituições de Ensino Superior e colégios presente no Distrito Federal, nos Estados de Tocantins, Pernambuco e no Leste de Minas Gerais, mantidas pela União Brasileira de Educação e Cultura (UBEC).

Atualmente, o Unileste conta com dezenas de cursos de graduação e de pós-graduação, além de oferecer opções de formação e atualização profissional. Com atuação em dois campi, os cursos são divididos em três escolas: Escola de Ciências Sociais e Aplicadas, Escola de Educação e Saúde e Escola Politécnica. Os acadêmicos contam com um Sistema de Bibliotecas que abrange aproximadamente 100 mil exemplares e com mais de 120 laboratórios disponíveis para atividades acadêmicas. A qualificação dos docentes da Instituição reflete a excelência buscada pelo Centro Universitário ao longo de sua história.

Prazer em conhecer! Somos o Unileste!

**ANTES DE FAZER SUA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ LER ATENTAMENTE TODO ESTE EDITAL.**

A Comissão Permanente do Processo Seletivo (COPESE) faz saber, para conhecimento dos interessados, que está aberto o Edital para o Processo Seletivo Contínuo para admissão aos cursos de Graduação: Bacharelado, Licenciatura e Tecnológica do Centro Universitário do Leste de Minas Gerais, UNILESTE, de acordo com a Lei 9394 de 20.12.96, e com validade para o 1º semestre letivo de 2019, segundo o número de vagas e demais condições fixadas neste Edital. O período de inscrições será do dia 29 de setembro de 2018 até o dia 15 de fevereiro de 2019. O processo de habilitação será constituído pelo sistema de provas próprias e pela média ENEM. As inscrições para o processo seletivo contínuo dar-se-ão apenas pela internet, no endereço <https://www.unileste.edu.br>. O período de inscrições descrito anteriormente poderá ser prorrogado a critério do UNILESTE.

**1. OBJETIVO**

O Processo Seletivo tem como objetivo selecionar candidatos que comprovem conhecimento e aptidão para prosseguir estudos em nível superior, a fim de se matricularem nos cursos oferecidos no Centro Universitário do Leste de Minas Gerais, no 1º semestre letivo de 2019, dentro do número de vagas fixado, conforme o disposto no presente Edital.

**2. CURSOS**

2.1 Os **CURSOS DE GRADUAÇÃO** serão oferecidos em regime seriado semestral, estando em oferta para esse semestre os seguintes cursos de **Bacharelado e Licenciatura**.

CURSOS	** VA GAS	TURNO	LOCAL DE FUN CIONAMENTO	CONDIÇÃO LEGAL	TEMPO MINIMO DE INTEGRALI ZAÇÃO
<b>ESCOLA DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS</b>					
ADMINISTRAÇÃO	180	Noturno	Cel. Fabriciano	Port. MEC 265/2017 – Renov. Rec.	8 Sem
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	100	Noturno	Cel. Fabriciano	Port. MEC 265/2017 – Renov. Rec.	8 Sem
COM. SOCIAL - JORNALISMO	160	Noturno	Cel. Fabriciano	Port. MEC 265/2017 – Renov. Rec.	8 Sem
COM. SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	160	Noturno	Cel. Fabriciano	Port. MEC 265/2017 – Renov. Rec.	7 Sem
COM. SOCIAL – CINEMA E AUDIOVISUAL	40	Noturno	Cel. Fabriciano	Res. CONSUN	7 Sem
DIREITO	80	Diurno	Cel. Fabriciano	Port. MEC 265/2017 – Renov. Rec.	10 Sem
DIREITO	120	Noturno	Cel. Fabriciano	Port. MEC 265/2017 – Renov. Rec.	10 Sem
DIREITO	100	Noturno	Ipatinga	Port. MEC 301/2015 – Autorização	10 Sem
<b>ESCOLA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE</b>					
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BACHAREL.	150	Noturno	Ipatinga	Port. MEC 1091/2015– Renov. Rec.	8 Sem
EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHAREL.	150	Noturno	Ipatinga	Port. MEC 1/2012 – Renov. Rec.	8 Sem
ENFERMAGEM	150	Noturno	Ipatinga	Port. MEC 819/2015 – Renov. Rec.	10 Sem
ESTÉTICA E COSMÉTICA	40	Noturno	Cel. Fabriciano	Res. CONSUN	6 sem.
FISIOTERAPIA	150	Noturno	Ipatinga	Port. MEC 819/2015 – Renov. Rec.	10 Sem
ODONTOLOGIA	40	Integral	Ipatinga	Port. MEC 539/2015 – Autorização	9 Sem
ODONTOLOGIA	60	Noturno	Ipatinga	Port. MEC 539/2015 – Autorização	10 Sem
MEDICINA VETERINÁRIA	120	Diurno	Cel. Fabriciano	Res. CONSUN 68/2017	10 Sem
MEDICINA VETERINÁRIA	120	Noturno	Cel. Fabriciano	Res. CONSUN 68/2017	10 Sem
PEDAGOGIA LICENCIATURA	80	Noturno	Cel. Fabriciano	Port. MEC 1091/2015 – Renov. Rec.	8 Sem
PSICOLOGIA	100	Noturno	Cel. Fabriciano	Port. MEC 265/2017 – Renov. Rec.	10 Sem
<b>ESCOLA POLITÉCNICA</b>					

ARQUITETURA E URBANISMO	60	Diurno	Cel. Fabriciano	Port. MEC 1091/2015 – Renov. Rec.	10 Sem
ARQUITETURA E URBANISMO	120	Noturno	Cel. Fabriciano	Port. MEC 1091/2015 – Renov. Rec.	10 Sem
ENGENHARIA CIVIL*	80	Diurno	Cel. Fabriciano	Port. MEC 1091/2015 – Renov. Rec.	10 Sem
ENGENHARIA CIVIL	220	Noturno	Cel. Fabriciano	Port. MEC 1091/2015 – Renov. Rec.	10 Sem
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	40	Diurno	Cel. Fabriciano	Port. MEC 1091/2015 – Renov. Rec.	10 Sem
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	120	Noturno	Cel. Fabriciano	Port. MEC 1091/2015 – Renov. Rec.	10 Sem
ENGENHARIA ELÉTRICA*	40	Diurno	Cel. Fabriciano	Port. MEC 1091/2015 – Renov. Rec.	10 Sem
ENGENHARIA ELÉTRICA	120	Noturno	Cel. Fabriciano	Port. MEC 1091/2015 – Renov. Rec.	10 Sem
ENGENHARIA MECÂNICA*	80	Diurno	Cel. Fabriciano	Port. MEC 1091/2015 – Renov. Rec.	10 Sem
ENGENHARIA MECÂNICA	220	Noturno	Cel. Fabriciano	Port. MEC 1091/2015 – Renov. Rec.	10 Sem
ENGENHARIA QUÍMICA*	60	Diurno	Cel. Fabriciano	Port. MEC 1091/2015 – Renov. Rec.	10 Sem
ENGENHARIA QUÍMICA	140	Noturno	Cel. Fabriciano	Port. MEC 1091/2015 – Renov. Rec.	10 Sem
ENGENHARIA AMBIENTAL e SANITÁRIA *	40	Diurno	Cel. Fabriciano	Port. MEC 1091/2015 – Renov. Rec.	10 Sem
ENGENHARIA AMBIENTAL e SANITARIA	120	Noturno	Cel. Fabriciano	Port. MEC 1091/2015 – Renov. Rec.	10 Sem
JOGOS DIGITAIS	40	Noturno	Cel. Fabriciano	Res. CONSUN	6 Sem.
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	100	Noturno	Cel. Fabriciano	Port. MEC 1091/2015 – Renov. Rec.	8 Sem

1- Alunos dos cursos diurnos de: Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia de Produção, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Engenharia Química serão transferidos para o turno noturno a partir do 5º período, ou seja, permanecerão no turno diurno somente nos 4 (quatro) primeiros períodos.

2- Alunos do curso de Educação Física terão aulas nos campi de Ipatinga e Coronel Fabriciano.

3- Alunos do curso de Medicina Veterinária diurno terão atividades tanto matutino quanto vespertino

4- Alunos do curso de Medicina Veterinária noturno terão atividades aos sábados.

5- Todas as regras estabelecidas sobre o PROUNI são observadas e cumpridas por esta IES, principalmente o estabelecido na lei nº 11.096 de 13/01/2005, em especial o que preconiza o parágrafo 3º do Artigo 7º, bem como as demais portarias do MEC que regulamentam o programa.

6 – O Curso Estética e Cosmética poderá ser transferido para o Campus de Ipatinga.

7 – Os Cursos Estética e Cosmética e Jogos Digitais serão ofertados na modalidade Graduação Tecnológica.

### **3. PARA SE INSCREVER**

Acessar a página [www.unileste.edu.br](http://www.unileste.edu.br) e preencher os dados solicitados na Ficha de Inscrição;

#### **3.1 MODALIDADES DE INSCRIÇÃO**

3.1.1 – Realização prova seletiva, conforme item 4

3.1.2 – Aproveitamento Média ENEM, conforme item 5

As informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato. Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e de acordo com as normas do presente Edital.

### **4. DO SISTEMA DE PROVAS**

- Dentro do período seletivo, a critério do Unileste, poderão ocorrer provas com objetivo de selecionar candidatos para ingresso no segundo semestre de 2019.
- A realização das provas serão as terças-feiras e sábados, nos *campi* de Coronel Fabriciano e Ipatinga.

- O candidato que, necessitar de atendimento especial, deverá fazer o requerimento até dois dias úteis antes da data da prova, na Central de Atendimento do Unileste, informando as necessidades especiais para realização da prova, anexando documento comprobatório.
- O candidato deverá chegar ao local das provas com, no mínimo, **30 minutos de antecedência**, sendo obrigatória a apresentação do comprovante definitivo de inscrição (**Cartão de Inscrição**) e do **documento de identidade** (original).
- O Comprovante Definitivo de Inscrição para os candidatos que farão a prova, que contém a indicação do local (bloco e sala) e horário de realização das provas, será disponibilizado, exclusivamente pela *Internet*, na página [www.unileste.edu.br](http://www.unileste.edu.br), até dois dias úteis antes da data da prova.

#### **4.1. DAS DATAS DA PROVAS**

- **Candidatos inscritos no Período de Inscrição:** 29 de setembro a 15 de fevereiro de 2019
- **Data das provas:** a partir do dia **20 de outubro de 2018, sempre aos sábados e terças-feiras.**
- **Horário:** Provas aos sábados 14h00 às 15h30.  
Provas as terças-feiras 19h00 as 20h30

As vagas por curso serão ofertadas no limite previsto neste edital.

A critério do Unileste, poderá ser divulgado outras datas de provas sempre que houver disponibilidade de vagas.

#### **4.2. DOCUMENTOS DE IDENTIDADE**

**Serão considerados documentos de identidade:** as carteiras e/ou cédulas de identidade, expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar, Carteira Nacional de Habilitação (novo modelo, com foto), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por lei federal, valem como identidade.

#### **4.3. O CADERNO DE PROVAS**, será composto de:

- **Uma Redação** que deverá ter entre 20 e 25 linhas, sobre tema indicado na prova. No processo avaliativo serão considerados os seguintes critérios: i) adequação do texto à situação comunicacional, ao tema e aos objetivos propostos; ii) adequação ao gênero textual; iii) informatividade e estrutura composicional; iv) coerência interna/externa e mecanismos de coesão; v) emprego de língua padrão. Todos esses critérios implicam a capacidade de o candidato selecionar os melhores elementos e/ou argumentos, no sentido de defender um ponto de vista a partir da situação-problema proposta.
- **Uma Folha de Respostas** o preenchimento da folha de respostas é de responsabilidade exclusiva do candidato. Será considerada nula a Redação que estiver marcada a lápis.
- **A redação valerá 10 (dez) pontos.**

O candidato, obrigatoriamente, deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de 30 (trinta) minutos, a partir do início da prova.

Não será permitido ao candidato levar o caderno de provas.

Revisão de Provas, acesso, cópia, ou correção não serão concedidos.

**Será automaticamente desclassificado o candidato que deixar de comparecer às provas e obter na Redação nota inferior a 30% do seu valor.**

#### **4.4. NORMAS ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**A inscrição no Processo Seletivo implicará aceitação por parte do candidato das normas estabelecidas neste Edital.**

**Atribuições do candidato e normas, no dia da prova:**

- Estar munido do original do documento de identidade citado no formulário de inscrição (apresentar);
- Apresentar o Cartão do Candidato na portaria de entrada;
- Estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha;
- Apresentar-se no local da prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o seu início;
- Permanecer em sala no mínimo 30(trinta) minutos, a contar do início da prova;
- Entrada de candidatos retardatários, não será permitida;
- Não será permitida a entrada de candidatos na sala de provas, com calculadora, relógio (digital e/ou analógico), agenda, telefone celular ou qualquer outro tipo de dispositivo eletrônico, incluindo aparelhos auditivos e/ou pontos eletrônicos, chapéu e similares, ou qualquer outro material que a Comissão do Vestibular julgue inconveniente para o bom andamento do exame, sob pena de exclusão do processo;
- O Unileste poderá adotar medidas como o uso de detector de metal e coleta de impressão digital, se julgar necessário;
- Será excluído do Processo Seletivo o candidato que praticar qualquer espécie de fraude e/ou tentativa, e ainda ato de improbidade na realização de qualquer das provas, perdendo todos os direitos inerentes ao processo;
- O preenchimento da Redação é de inteira responsabilidade do candidato;
- O desrespeito a qualquer das normas previstas neste edital implica exclusão do processo seletivo.

#### **4.5. RESULTADOS**

- O resultado oficial do Processo Seletivo será divulgado em até três dias úteis da realização das provas, a partir das 18h, na Internet e também no *hall* de entrada do Bloco B, *Campus* de Coronel Fabriciano.

- Os candidatos serão classificados por curso, em ordem decrescente dos pontos obtidos nas provas.
- Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos que apresentarem nota menor que 3 (três) na prova de redação.
- Para fins de desempate, será melhor classificado o candidato de maior idade civil.
- O Unileste não informará notas do Processo Seletivo por telefone, e-mail, WhatsApp ou telegrama.

#### **4.6. CALENDÁRIO DE MATRÍCULA**

- Os candidatos classificados nas provas terão dois dias após a divulgação para comparecer ao Unileste e realizar sua matrícula. Após este prazo estará sujeito a disponibilidade de vagas.
- Em 2ª chamada serão convocados os candidatos subsequentes, de acordo com a ordem de classificação e com o nº. de vagas restantes da chamada anterior.

#### **4.7. REOPÇÃO DE CURSO**

- O candidato excedente que não for convocado para 2ª chamada, poderá requerer matrícula em outro curso onde houver vaga.

### **5. APROVEITAMENTO DA MÉDIA ENEM**

Serão destinadas 60% das vagas em cada curso para candidatos que optarem pelo aproveitamento da nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou simulado ENEM realizado pelo UNILESTE, para seleção e ingresso no primeiro semestre de 2019. Respeitado o limite total, o número de vagas distribuídas entre a Média ENEM e o Sistema de Provas podem sofrer alterações, em função da procura.

Apenas serão considerados para essas vagas:

- Candidatos que se submeteram ao Exame Nacional do Ensino Médio ENEM de 2013 a 2017 e que optarem por esse aproveitamento, não necessitarão realizar prova do processo seletivo. Para isso, deverão se inscrever na opção **APROVEITAMENTO DO ENEM** através do site.
- Candidatos que participarem do Exame Nacional do Ensino Médio Enem de 2018 e cujo curso ainda tiver vaga disponível por ocasião do resultado divulgado pelo INEP
- Candidatos que se submeteram ao Simulado ENEM que foi realizado em escolas que firmaram convênio com o UNILESTE.

Serão eliminados os candidatos que não apresentarem pontuação no ENEM superior a 450 pontos ou que tiverem zerado a prova de redação.

#### **5.1. CALENDÁRIO DE MATRÍCULA**

##### **5.1.1 Matrícula para inscritos por aproveitamento ENEM realizado de 2013 a 2017**

- A *classificação e matrícula por aproveitamento ENEM acontecerá todas as segundas-feiras e quintas-feiras até o limite de vagas previstas no edital, com início em 22/10/2018.*

### **6. MATRÍCULA**

A matrícula para o candidato classificado será realizada no Unileste, em Coronel Fabriciano, na Avenida Tancredo Neves, 3500 – Bairro Universitário, conforme calendário do item 4.6 e 5.5.1

Após divulgação do resultado é necessário completar o preenchimento dos dados cadastrais no sistema para realização da matrícula.

**6.1. O pagamento da matrícula deverá ocorrer no ato de sua efetivação, sendo que o candidato somente será considerado matriculado após quitar o boleto bancário.**

### **7. DOCUMENTOS**

Será exigida, no ato da matrícula, a apresentação dos documentos abaixo relacionados, **ORIGINAIS E CÓPIAS**, estas para efeito de autenticação. O documento já autenticado em cartório dispensará a apresentação do original.

**Documentos do candidato:**

- Histórico Escolar do Ensino Médio (na falta deste, será aceita a Declaração de Conclusão do Ensino Médio, a qual terá validade por 30 dias);
- Cédula de Identidade – Não vale a carteira de motorista;
- Cédula de Identidade da mãe;
- Cédula de identidade do pai (opcional);
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- CPF;
- 01 Foto 3 X 4 (recente);
- Certificado de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de endereço - Luz, água, ou telefone;
- Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o qual é fornecido no local. O contrato deverá ser assinado por candidato maior de 18 anos ou pelo responsável financeiro legal;



- O candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiro. Exige-se, no entanto, adicionalmente, procuração com firma reconhecida em Cartório, com poderes específicos para, também, assinar Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

**Documentos do responsável financeiro – pai, mãe ou tutor (para aluno menor de idade ou em casos específicos).**

- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de endereço - Luz, água ou telefone.

**Não serão aceitas matrículas nos casos de falta de alguma documentação.**

**8. TROCA DE CURSO/TURNO**

A troca de curso ou de turno, de aluno já matriculado, poderá excepcionalmente ocorrer, mas dependerá da existência de vagas no curso/turno pretendido e de aprovação, a critério do Unileste e só poderá ocorrer após finalizadas as matrículas dos candidatos aprovados no vestibular.

**9. DO FINANCIAMENTO ESTUDANTIL – FIES**

O Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) é um programa do Ministério da Educação (MEC) destinado à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais não gratuitos e com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo MEC.

**10. DO PROGRAMA PRA VALER**

O financiamento permite que você pague seu curso de graduação no dobro de tempo, o estudante paga a metade do valor da mensalidade vigente no período da contratação sem juros, apenas com a correção do IPCA e IOF. O Unileste subsidia taxa de juros. Não é exigida nota do ENEM para garantir a contratação do financiamento e a análise de crédito ocorre em até 24 horas.

**11. DO PROGRAMA CREDIES**

O CredIES é um crédito universitário rápido e acessível para você realizar o sonho da graduação. Com ele, você paga a metade da mensalidade enquanto estuda e o restante somente após a conclusão do curso, diretamente à Fundacred, que repassará os valores ao Unileste. Não há cobrança de juros. O valor a ser pago após a conclusão do curso será acrescido de uma taxa administrativa de 0,35% a.m., totalizando 4,2% ao ano, mais correção monetária pelo IPCA.

**12. DO PROGRAMA PARCELAMENTO ESTUDANTIL UBEC**

O PEU (Parcelamento Estudantil UBEC) é uma facilidade de pagamento oferecida pelo Unileste para que estudantes com renda familiar per capita de até dois salários mínimos tenham a oportunidade de ingressar no ensino superior, pagando a metade do valor da mensalidade no dobro do tempo e sem juros.

**13. DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS - PROUNI**

O UNILESTE participa também do PROUNI. O período de inscrição e as normas pertinentes são determinadas pelo MEC.

O Programa Universidade para Todos, do Ministério da Educação, oferece bolsas de estudo integrais e parciais (50%) em instituições privadas de educação superior, em cursos de graduação e sequenciais de formação específica, a estudantes brasileiros sem diploma de nível superior.

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** O Processo Seletivo de que se trata este Edital será válido para matrículas no **1º semestre do ano letivo de 2019**.

**14.2.** É de inteira responsabilidade do candidato, informar-se acerca das convocações e de todas as etapas da matrícula expressas no Edital do Processo Seletivo.

**14.3.** Não serão aceitas matrículas sem a apresentação de todos os documentos exigidos.

O Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante só será aceito se preencher as exigências legais.

O candidato que não apresentar Certificado de Conclusão de Ensino Médio, na forma da legislação vigente não será matriculado, perdendo sua vaga para candidato excedente, observando-se a ordem classificatória.

A equivalência de cursos, para efeito de cumprimento da prova de conclusão do ensino médio, regular ou supletivo, deverá ser declarada em data anterior à realização do Processo Seletivo.

**14.4.** Não terá direito à matrícula, o candidato cujo número de pontos e a classificação forem inferiores aos do último classificado para as vagas oferecidas e efetivamente preenchidas em cada curso.

**14.5.** Não serão aceitas matrículas após o encerramento dos prazos estipulados. O candidato aprovado, que não efetuar a matrícula no prazo fixado no edital, perderá o direito à vaga, que será preenchida com candidato excedente, obedecendo-se rigorosamente a ordem classificatória.

**14.6.** O Unileste reserva-se o direito de oferecer disciplinas, particularmente as de estágio ou de laboratório, em qualquer dos 3 (três) turnos. Em função dos currículos, todos os cursos, independentemente da opção de turno, poderão ter aulas aos sábados, nos turnos matutino e vespertino.

**14.7.** O Unileste reserva-se o direito de convocar um número menor de alunos e/ou não ofertar os cursos em que o número total de vagas não for preenchido durante os períodos de inscrições e matrículas.

**14.8.** – A aquisição da indumentária e do instrumental particular necessário às aulas práticas, correrá por conta do aluno.

**14.9.** Em caso de abandono do curso, sem o cancelamento definitivo da matrícula, o aluno pagará toda a semestralidade devidamente corrigida.

**14.10.** A semestralidade, referente ao segundo semestre do curso, será paga em seis parcelas, com vencimento nas seguintes datas:

**1ª. Até dois dias úteis após assinatura da matrícula**

**2ª: 10. 02. 2019**

**3ª: 10. 03. 2019**

**4ª: 10. 04. 2019**

**5ª: 10. 05. 2019**

**6ª: 10. 06. 2019**

**Este Edital está disponível na Central de Atendimentos, *Campus* de Coronel Fabriciano e Ipatinga, também na Internet e deverá ser impresso pelo candidato.**

Coronel Fabriciano, 10 de setembro de 2019.

Denise Ribeiro Tuler  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo